

José Iran Batista de Melo Filho	Coordenador de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação no Instituto Plácido Castelo/TCE-CE	09 horas (equivalente a 10,8 horas-aula)		2.109,88
---------------------------------	--	--	--	----------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 608/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 19572/2026-9, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 09/2022-TC e 06/2025-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de realizarem etapa de execução de auditoria operacional, no período de 31/08/2026 a 03/09/2026, no município do Estado do Ceará indicado na solicitação de viagem nº 83/2026, da Secretaria de Controle Externo, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	4	314,31	1.257,24
Leonardo Carvalho de Vasconcelos	Analista de Controle Externo	4	314,31	1.257,24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA N.º 610/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666/1993 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2023, publicado no DOE/TCE-CE em 22/06/2026, que formalizou a alteração contratual decorrente da incorporação empresarial realizada pela TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 35.473.014/0001-07,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO N.º 25/2023

PROCESSO: 30931/2023-1

CONTRATADA: TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.473.014/0001-07, matriz com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 1.690, Tamboré, CEP 06.543-001, Santana de Parnaíba/SP.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de *softwares* do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, podendo ser prorrogado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022 e quantidades indicadas no item 3.3 do termo contratual.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor LOURRANIO DE AQUINO SIMÕES, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, revogada a Portaria n.º 650/2025 exclusivamente quanto às disposições relativas ao Contrato n.º 25/2023, mantidas inalteradas as demais prescrições.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EDITAL**EDITAL N.º 06/2026****DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 12.509 (Lei Orgânica), de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Cronograma disposto no Anexo Único do Edital nº 02/2026, publicado no DOE-TCE/CE de 27/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação, referente ao 10º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme relação de candidatos por curso constante no Anexo Único deste Edital.